



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 817, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

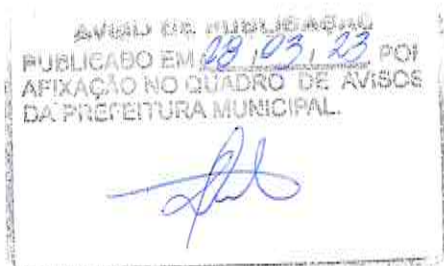
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), à seguinte dotação:

**05.02 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente**  
**15.452.1502.2.062 – Atividades de Limpeza Pública**  
**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 310.000,00**  
**(Fonte 2.500)**

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 28 de março de 2023.



*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito Municipal